



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**  
Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p><b>Processo n.</b> <b>Volume (s):</b> <b>Há processo (s) apensado (s)?</b> ( X ) Não ( ) Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. <b>Interessado (s):</b> Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>( X ) <b>Aquisição</b> Solicitação n.º: <b>Não há número na Solicitação</b> ( às fls. ) (SEI ) ( ) <b>Serviços</b> Solicitação n.º: ( às fls. ) (SEI )</p> <p><b>MODALIDADE:</b> ( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta ( ) Convite ( ) Leilão ( ) Pregão ( X ) Pregão com SRP ( ) RDC ( ) Tomada de Preços</p> <p><b>CONTRATAÇÃO DIRETA</b> ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade</p>
<p><b>TIPO:</b> ( X ) Menor Preço: ( x ) por item ( ) por grupo ( ) por item e grupo ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço</p> <p><b>Descrição do objeto:</b> Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos e hospitalares para os campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.</p> <p><b>Valor Estimado da contratação/aquisição:</b>  O custo estimado da contratação é de <b>R\$ 380.661,25 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e um mil e vinte e cinco centavos).</b></p>

**CERTIFICO:**

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

**Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

**Foram realizadas alterações nas minutas.**

Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

Edital     Contrato     Termo de Referência

Outros: \_\_\_\_\_

*Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*

**ITEM 14**

**Justificativa:** Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, além de que os produtos objeto dessa aquisição tem um valor baixo, com entrega parceladas dentro de um período de 12 meses (SRP), pois não terá prorrogação de termo contrato ou outro instrumento contratual o que não implicará em risco de prejuízos considerados para administração, que terá outras formas de rever os prejuízos perante a inexecução dos contratos, como por exemplos a convocação de outras empresas e aplicação de penalidades como a multa.

**– Item 15: Excluído**

**Justificativa:** Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a aquisição ora pretendida não trata-se de bens

**Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:**

Edital     Contrato     Termo de Referência

Outros: \_\_\_\_\_

*Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):*

**O subitem 1.1.1.1** foi incluso para informar sobre as definições da quantidade mínima e máxima de entrega

**Subitem 4.2**

**Justificativa:** Foi inserido para informar e justificar que para presente licitação foi adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**– Subitens 5.1.2 a 5.1.3.4 e 5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**Justificativa:** Inseriu-se estes subitens para exigência do cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta como também para exigir declarações de que a empresa deverá cumprir com requisitos de certificados dos órgãos reguladores e fiscalizadores dos produtos e equipamentos pretendidos na licitação.

**Os Subitens 6.1.8.1 e 6.1.8.1.1 foram** acrescentados a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.

Foi acrescentado o **subitem 14.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.

**Foi acrescentado o subitem 16.3.1.1.1** (qualificação técnica das empresas classificadas) fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de julho de 2022

---

Assinatura dos Servidores responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência